



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/09/2028

N° 21010519

Versão: 01

Data: 18/03/2024

Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	LOG PRIMOS TRANSPORTES LTDA	CNPJ	43.493.124/0001-69
Logradouro	RODOVIA WILSON FINARDI	Cadastro na CETESB	587-101550-0
Número	0	CEP	13505-647
Complemento	SETOR 3	Município	RIO CLARO
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Serviços de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, esgotos ou de resíduos industriais

Bacia Hidrográfica
14 - PIRACICABA

UGRHI
5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor

Classe
2

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
20.287,25			1,00	

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:30		17:18

Número de Funcionários

Administração	Produção
10	130

Licença Prévia e de Instalação

Data	Número
16/10/2023	21002379

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91844147	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: PIRACICABA

Esta licença de número 21010519 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/09/2028

Nº 21010519

Versão: 01

Data: 18/03/2024

Novos Equipamentos

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. As emissões de ruído e/ou vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo ao disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
05. Os veículos utilizados no transporte de lodos deverão ser estanques, não possibilitando vazamentos na coleta, no transporte e/ou na descarga do material, bem como deverão ser convenientemente identificados acerca de suas funções.
06. A lavagem dos veículos deverá ser executada em locais e condições apropriadas, de forma a não causar poluição das águas, do ar e/ou do solo, bem como as águas residuais devem passar por tratamento adequado, com reutilização em circuito fechado ou destinadas a tratamento por terceiros, não sendo permitida a sua infiltração no solo.
07. Os lodos coletados deverão ser tratados e/ou dispostos em instalações aprovadas pela CETESB e somente poderão ser lançados em locais indicados pela entidade de destinação, bem como procedidos da obtenção de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
08. O empreendimento deverá promover o controle da destinação final do lodo, disponibilizando tais informações sempre que solicitadas pela fiscalização da CETESB.
09. A transferência do lodo para tanques ou para outros veículos sempre deve ocorrer em área com piso impermeabilizado e provida de dispositivos de contenção, bem como precedida de todos os cuidados para evitar vazamentos, evitando problemas de poluição ambiental e/ou contaminação do solo e das águas.
10. Por ocasião da renovação desta Licença de Operação apresentar:
 - Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP do IBAMA.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para coleta, armazenamento, transporte e destinação final de lodo, proveniente de estações de tratamento, utilizando os seguintes equipamentos:

07 TANQUES COM MOTOR A VÁCUO com capacidade de 12 t
07 BOMBAS A VÁCUO MOTOR MWM D229-4NA 25 m³/min 61,0 KW
01 TANQUE DE TRANSPORTE com capacidade de 15 t
04 TANQUES DE TRANSPORTE com capacidade de 18 t
06 TANQUES DE TRANSPORTE com capacidade de 20 t
VEÍCULOS (Quantidade, marca, ano, modelo):
1 FORD 2011 ROLLON ROLLOFF 39
1 FORD 2012 ROLLON ROLLOFF 39
1 MERCEDES 2014 SIDER 70
1 MERCEDES 2016 CAÇAMBA 70
1 MERCEDES 2018 CAÇAMBA 70
1 MERCEDES 2020 CAÇAMBA 70
1 MERCEDES 2021 CAÇAMBA 70
1 MERCEDES 2010 MECANISMO OPERACIONAL 16
3 MERCEDES 2011 ROLLON ROLLOFF 39
1 MERCEDES 2012 ROLLON ROLLOFF 39



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/09/2028

N° 21010519

Versão: 01

Data: 18/03/2024

Novos Equipamentos

6 MERCEDES 2013 ROLLON ROLLOFF 39
1 MERCEDES 2014 ROLLON ROLLOFF 39
6 MERCEDES 2015 ROLLON ROLLOFF 39
9 MERCEDES 2018 ROLLON ROLLOFF 39
4 MERCEDES 2011 MECANISMO OPERACIONAL 22
2 SCANIA 2021 CAÇAMBA 70
2 VOLKSWAGEM 2022 MECANISMO OPERACIONAL 16
10 VOLKSWAGEM 2019 ROLLON ROLLOFF 39
10 VOLKSWAGEM 2021 ROLLON ROLLOFF 39
1 VOLKSWAGEM 2019 MECANISMO OPERACIONAL 16
2 VOLVO 2011 ROLLON ROLLOFF 39

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.